



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 20/2020
(PROAD TRT19ª N. 2.150/2019)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
DESCUPINIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS
E VETORES) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E DANIELE DIAS CARDOZO - ME**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **DANIELE DIAS CARDOZO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.005.791/0001-00, com sede na Rua Santa Paulina do Coração Agonizante, 243, bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju-SE, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, Sra. DANIELE DIAS CARDOZO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Aracaju-SE, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 2.150/2019, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, pactuando este termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DANIELE DIAS
CARDOZO:2400579
1000100
Assinado de forma digital por
DANIELE DIAS
CARDOZO:24005791000100
Dados: 2022.09.20 14:59:43
-03'00"

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22.9.2022**, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000108, emitida em 2.2.2022.

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
020-440
8177 / 2121-8174
i.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
Documento 557 do PROAD 2150/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PHVS.FKRQ:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 20 de setembro de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2022.09.21 11:05:14 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

DANIELE DIAS CARDOZO:24005791000100
Assinado de forma digital por DANIELE DIAS CARDOZO:24005791000100
Dados: 2022.09.20 14:59:10 -03'00'

DANIELE DIAS CARDOZO
Proprietária da Daniele Dias Cardozo - ME
CONTRATADA